



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Diretoria de Planejamento

Divisão de Apoio ao Planejamento Institucional

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4921/4919 - diapi@reito.ufu.br



OFÍCIO CIRCULAR Nº 65/2022/DIAPI/DIRPL/PROPLAD/REITO-UFU

Uberlândia, 10 de novembro de 2022.

Aos(Às) Senhores(as):

Pró-Reitores(as)

Diretores(as) das Unidades Acadêmicas

Diretores(as) das Unidades Especiais de Ensino

Diretores(as) dos Órgãos Administrativos

Diretores(as) dos Hospitais

Assunto: Atualização tempestiva das páginas institucionais.

Senhores(as) gestores(as),

1. Considerando a entrega da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas da União – TCU, a PROPLAD/REITORIA reforça a importância da atualização tempestiva das páginas institucionais das Pró-Reitorias, Órgãos administrativos, Hospitais, Unidades Acadêmicas e Especiais de ensino, incluindo todas as suas unidades subordinadas.

2. Além da prestação de contas, as informações constantes das páginas são usadas para subsidiar outros documentos de publicidade como o Anuário UFU e o Caderno Informativo da Prefeitura de Uberlândia, além dos dados de contatos das unidades organizacionais cadastrados no Sistema de Informações Organizacionais – SIORG.

3. Sendo assim, orientamos que todas as páginas das unidades UFU contenham as seguintes informações:

a) Competências da unidade
b) Ocupantes e cargos
c) Endereço, telefone e e-mail institucional
d) Horários de atendimento ao público
e) Legislação (consolidação das legislações dos órgãos superiores e unidades subordinadas na página da unidade responsável)

4. Informamos que, em consultas feita pela PROPLAD às páginas das unidades quando da última atualização do SIORG, foram detectadas várias páginas sem as informações acima, especialmente em Coordenações de Curso de Graduação e Divisões/Setores das Pró-Reitorias e Órgão administrativos. Dessa forma, pedimos especial atenção aos gestores das unidades acadêmicas e administrativas para que façam **ampla divulgação deste Ofício nas suas unidades subordinadas e verificação rotineira em todas as páginas de sua responsabilidade.**

5. Por fim, considerando a periodicidade de atualização das informações definida pelo TCU, orientamos a atualizar as páginas “sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações”. Dúvidas podem ser esclarecidas no e-mail diapi@reito.ufu.br.

Atenciosamente,

VALDER STEFFEN JUNIOR
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 11/11/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4062483** e o código CRC **F55447FE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.038494/2022-15

SEI nº 4062483